



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 10 de julho de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

No uso das funções a mim atribuídas, eu Marilete Cardoso Stange, Responsável pela Secretária de Administração, venho através deste, requerer a Vossa Excelência, autorização para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para os contratados pelo programa "Menor Aprendiz", conforme as leis 10.097/00, decreto 9579/18 e portaria 723/12, que dispõem sobre a aprendizagem.

Quanto a contratação do SENAC esta justifica-se tendo em vista o atendimento do artigo 24, XIII da lei 8666/93 o qual autoriza a dispensa de licitação para esta finalidade. Justifica-se ainda visando atender o TAC - Termo de ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho. Vale ressaltar que esta capacitação dos menores aprendizes é obrigatória e precisa ser fornecida a estes por parte do município, ou seja, serão utilizadas receitas do município para atendimento de tal exigência, sendo assim é necessário à contratação visando atender a lei 10.097/00 o decreto 9579/2018 e portaria 723/12.

Quanto a execução do serviço esta procederá conforme o descrito na proposta em anexo a esta solicitação. Este esta conforme as exigências das legislações pertinentes, para que a capacitação atinja o seu objetivo.

O valor do serviço solicitado está de acordo com o preço praticado no mercado, conforme mostra os documentos em anexo a esta solicitação. Tendo realizado pesquisa de preços com a empresa habilitada para prestação do serviço e ainda buscando valores em processo realizados por município vizinhos que executaram objeto semelhante da contratação.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade da contratação do referido serviço para que seja cumprindo com as exigências da Legislação vigente.

MARILETE CARDOSO STANGE

Responsável pela Secretária de Administração

TERMO DE ACEITE

Após a leitura, preencher os dados a seguir, assinar e enviar este formulário digitalizado à Unidade de Educação Profissional a Distância do Senac/PR, para o e-mail: andrea.cardoso@pr.senac.br

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Município de Nova Esperança do Sudoeste
CNPJ: 99.579.289/0001-32 Inscrição Estadual: Paraná
Endereço: Avenida Iguaçu Nº 760
Bairro: Centro CEP: 85635-000 Cidade: Nova Esp. do Sudoeste
Contato: Jucimar Telefone: (46) 3546.1144 FAX: ()
E-mail: prefeitura@novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br Site: www.novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br
Responsável legal (empresa)
Nome Completo: Paul Stange
RG: 5.832.603-7 CPF: 945.222.439-87 Nacionalidade: brasileiro
Cargo: Prefeito

2. SERVIÇO PRESTADO

Curso: Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos
Início: 16/09/2019 Término: 10/09/2020
Turma: 201900713

3. CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS

APRENDIZ:

- 1- Ter idade entre 14 e 24 anos, com exceção de pessoas com deficiência, para as quais não se aplica o limite máximo de idade.
- 2- Observar os requisitos de idade e escolaridade exigidos para participar do curso escolhido.
- 3- Estar matriculado e frequentando a escola ou ter concluído o ensino médio.

EMPRESA:

- 1- Recrutar e selecionar o(s) aprendiz (es) e cumprir com suas obrigações enquanto empregador.
- 2- Conhecer e respeitar a legislação do Programa de Aprendizagem, principalmente sobre:
 - o compromisso em firmar contrato de trabalho especial de aprendizagem com o aprendiz, em conformidade o período previsto para a realização do curso e os ditames legais (os detalhes para a efetivação do contrato serão informados na ocasião da matrícula);
 - nomear um supervisor local na empresa para acompanhar as atividades práticas do aprendiz;
 - estar convicto de que no Programa de Aprendizagem o aspecto pedagógico prevalece sobre o laboral;
 - viabilizar a prática profissional do aprendiz de acordo com as ocupações previstas no curso, as quais estão definidas no Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional – CONAP;
 - verificar os códigos da CBO – Classificação Brasileira de Ocupações definidos no CONAP, que poderão ser utilizados na formalização da contratação do aprendiz pela empresa, a qual se dará por meio do contrato de trabalho especial de aprendizagem, com a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e no livro de registro/ficha ou sistema eletrônico de registro de empregado;
 - acompanhar e estimular a frequência do aprendiz na escola;
 - conhecer e cumprir as exigências legais constantes na Lei nº 10.097/00, Decreto nº 5.598/05, Portaria nº 723/2012 (alterada pelas Portarias 634/2018 e 1.005/2013) e Decreto nº 6.481/2008.
- 3- Cumprir os prazos estabelecidos para efetivação da matrícula, pois sem esse procedimento não é garantida a participação do aprendiz no Programa.
- 4- Cadastrar a empresa e informar a quantidade de jovens a serem matriculados através do link: a ser informado.
- 5- Disponibilizar computador com acesso à internet, contendo processador 800mhz, 512 MB de memória RAM, sistema operacional Windows 98 ou superior, unidade leitora de CD-ROM, conexão com a internet com velocidade de 56 kbps, vídeo com resolução de 800x600 pixels, Internet Explorer 6 ou superior / Firefox 1.0 ou superior, software MsOffice versão 2007 / e ou BROffice instalado na máquina utilizada para o desenvolvimento do curso, Acrobat

Reader 5 ou superior, Plugin Adobe Flash Player e kit multimídia (caixas de som), para que o jovem possa realizar os estudos teóricos do curso em ambiente virtual de aprendizagem do Senac/PR.

4. MATRÍCULA

É imprescindível a efetivação da matrícula do aprendiz para sua participação no programa. E para isso a empresa deverá encaminhar à Unidade de Educação Profissional a Distância do Senac os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação do Aprendiz (uma via em papel timbrado).
- Declaração de matrícula e frequência do aprendiz à escola atualizada ou Histórico escolar, caso já tenha concluído o ensino médio.
- RG (cópia legível).
- CPF (cópia legível).
- CTPS – folha de rosto (original e cópia legível da folha de rosto, no ato da matrícula e do registro do aprendiz, após contratação).
- Comprovante de residência, preferencialmente conta de luz (cópia legível).
- RG e CPF do responsável legal*, no caso de jovem menor de 18 anos (cópia legível).
- Termo de compromisso da Empresa.

Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, bem como o não atendimento aos prazos e pré-requisitos do Programa de Aprendizagem e do curso escolhido, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pelo Senac/PR.

*Para o jovem menor de 18 anos de idade é obrigatória a presença do responsável legal NO ATO DA MATRÍCULA.

5. INVESTIMENTO

Investimento p/aluno R\$ 3.150,00	Nº Aprendiz: 06
Forma de Pagamento: <i>Parceladas c/ propeto</i>	Nº Nota Empenho: <i>003383/2019</i>

6. AUTORIZAÇÃO

Concordo com as condições e regras estabelecidas e autorizo a execução dos serviços acima.

nao esperanca as guadele, 17 de junho de 2019
Local e data


Assinatura do responsável legal da empresa
Carimbo da empresa com CNPJ

Obs.: Este termo visa assegurar as vagas solicitadas e gerar todo o processo necessário para a matrícula do aluno na turma. Portanto, caso haja desistência das vagas, solicitamos que comuniquem a Unidade de Educação Profissional a Distância do Senac 15 dias antes do início do curso.

mi



dispensa

666193

Data: 14/06/2019

Proposta/2019

À Sra.

Patrícia Dalmolin

Município de Nova I

Nova Esperança do

art. 24, XIII.

email p/ pedir documento:

Prezada Senhora

Encaminhamos proposta referente ao curso **Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos.**

Informamos que estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio de contato telefônico (41) 3314-5812 ou por e-mail andrea.cardoso@pr.senac.br ou anapaula.duarte@pr.senac.br

Queremos convidar para visitar nosso site www.pr.senac.br, no qual poderá encontrar informações sobre nossa Instituição, as nossas áreas de atuação, portfólio e programação de diversos cursos.

Atenciosamente,

Angela D'Agostin Borges

Gerente Executiva – UEPT Senac, em Curitiba - Portão

LO
M



O Senac Paraná

O Senac Paraná, entidade componente do Sistema Fecomércio, zela pela sua marca, referência em educação Profissional, construída ao longo de 70 anos de atuação, durante os quais vem desenvolvendo ações educacionais que estão sempre em sintonia com as aspirações do mercado de trabalho. Nossa missão é **Educar para o trabalho em atividades de comércio de bens, serviços e turismo.**

O Senac/PR desenvolve cursos de Aprendizagem visando atender jovens entre 14 anos completos e 24 anos incompletos (não há limite de idade para pessoas com deficiência), de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro 2005 e a Portaria 723/2012 (alterada pelas Portarias 1005/2013 e 634/2018) que dispõem sobre a Aprendizagem.

O Programa de Aprendizagem Comercial do Senac prepara jovens para atuar de forma comprometida com a qualidade de seu trabalho e cômico de seu papel na sociedade, tendo em vista o desenvolvimento juvenil, social e econômico e a atitude sustentável, reforçando o compromisso do Senac com a formação integral do ser humano. Dessa forma, os benefícios dessa ação se convergem e se complementam em um processo que vai além do cumprimento da legislação, uma vez que fortalecem o princípio da responsabilidade social e a promoção da cidadania.

Luiz
M...



Curso ofertado na modalidade a distância:

Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos

Objetivo:

Promover o desenvolvimento de competências que favoreçam a empregabilidade do jovem para o desempenho das seguintes ocupações: "**Recepcionista**", "**Assistente Administrativo**" e "**Assistente de Pessoal**".

Nesse contexto, as ocupações que integram o curso visam atender de forma abrangente o universo corporativo, entendendo que as atividades desempenhadas em cada ocupação perpassam os diferentes setores de uma organização em níveis de complexidade crescente, englobando a excelência no atendimento, a participação nos processos administrativos e nos processos de rotinas de pessoal.

Carga horária (teoria e prática):

Turma com 1000 horas, distribuídas da seguinte forma:

Teoria = 480 horas

Prática = 520 horas

Na modalidade EAD a teoria e a prática são efetuadas na empresa de segunda à sexta-feira.

No início do contrato, o jovem realizará 10% (dez por cento) da carga horária teórica, antes do encaminhamento para prática profissional, distribuindo as demais horas no decorrer de todo o período do contrato, conforme previsão constante do artigo 11, da Portaria nº 723/2012, cuja redação foi alterada pela Portaria nº 634/2018.

A Teoria é feita em computador disponibilizado pela empresa, para que o jovem aprendiz possa acessar a sala virtual do Senac e realizar os estudos teóricos do curso.

Recursos necessários para a realização do curso:

A empresa deve disponibilizar ao jovem aprendiz computador com acesso à internet, contendo processador 800mhz, 512 MB de memória RAM, sistema operacional Windows 98 ou superior, unidade leitora de CD-ROM, conexão com a internet com velocidade de 56 kbps, vídeo com resolução de 800x600 pixels, Internet Explorer 6 ou superior / Firefox 1.0 ou superior, software MsOffice versão 2007 / e ou BROffice

Handwritten initials and a checkmark.



instalado na máquina utilizada para o desenvolvimento do curso, Acrobat Reader 5 ou superior, Plugin Adobe Flash Player e kit multimídia (caixas de som), para que o jovem possa realizar os estudos teóricos do curso.

Período e horário de realização do curso:

No início do contrato, 10% (dez por cento) da carga horária teórica, 4 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Após esse período, 4 horas diárias divididas entre teoria e prática profissional, de segunda a sexta-feira, sendo:

- ✓ 2 horas para estudo teórico em Ambiente Virtual de Aprendizagem do Senac, disponível na internet e
- ✓ 2 horas de prática profissional metódica realizada na empresa

Obs: O contrato do jovem com a empresa será por tempo determinado, sendo o dia de início do curso o 1º dia de registro em CTPS do jovem e o último dia do curso, como sendo o último dia de contrato de aprendizagem.

Investimento:

R\$ 3.150,00 por aluno.

Forma de pagamento: Parcelas mensais, conforme horas executadas durante o mês corrente, emitidas mensalmente durante o período correspondente ao curso.

Deveres da empresa:

- Recrutar, selecionar, contratar e matricular os jovens no Programa de Aprendizagem do Senac/PR.
- Encaminhar para o Senac todos os documentos legíveis dos alunos (RG, CPF, CTPS, comprovante de residência – cópias; e declaração de matrícula da escola regular, carta de apresentação – originais), dentro dos prazos acordados, ou seja, antes do início das turmas para efetivação das matrículas. É de responsabilidade da empresa conferir as cópias dos documentos com os originais.

Handwritten marks and initials on the right margin of the page.



- Indicar e orientar um Supervisor de seu quadro de pessoal, que será responsável por acompanhar as atividades dos aprendizes na empresa, juntamente com o Senac/PR.
- Firmar Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem com o aprendiz de acordo com a legislação vigente.
- Cumprir com suas obrigações enquanto empregador, conforme legislação vigente;
- Acompanhar e estimular a frequência do jovem no ensino regular, solicitando declaração de frequência escolar semestralmente.
- Facilitar o processo de aprendizagem.
- Controlar a frequência diária do aprendiz na Prática Profissional, através de formulário oferecido pelo Senac/PR, e postar em AVA do Senac mensalmente;
- Identificar talentos e potencialidades.
- Avaliar a Prática Profissional do aprendiz na empresa, através do formulário "Avaliação da Prática Profissional" respeitando a periodicidade estabelecida pelo Senac.
- Comprometer-se e respeitar integralmente o Programa de Aprendizagem.
- Obedecer aos critérios legais para desligamento do aprendiz, mantendo comunicação estreita com o Senac/PR.

Deveres do Senac:

- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas de educação profissional decorrentes deste instrumento;
- Alterar o calendário escolar diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados;
- Adequar a profissionalização às necessidades do mundo do trabalho e das perspectivas de inserção efetiva;
- Recrutar, selecionar, orientar e remunerar instrutores que irão atuar no curso;
- Disponibilizar conteúdo didático em AVA previsto na programação bem como tutor especialista para acompanhar o desenvolvimento dos estudos do jovem nesse ambiente virtual.
- Matricular os jovens no curso, segundo a área definida em comum acordo com a empresa;



- Monitorar a frequência de acesso nas atividades teóricas do AVA;
- Repassar à empresa, quando solicitado, declaração de matrícula dos alunos, comunicado de faltas e resultados das avaliações dos alunos;
- Participar da avaliação e decisão de desligamento do jovem do Programa de Aprendizagem. Ressaltando que a rescisão do contrato pode ocorrer quando:

I – Término do seu prazo de duração;

II – Quando o aprendiz chegar à idade-limite de 24 anos, salvo nos casos de aprendizes com deficiência;

III – Ou, antecipadamente, nos seguintes casos:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

b) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);

c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

d) a pedido do aprendiz.

- Expedir certificados aos concluintes aprovados ao final do Programa de Aprendizagem.
- Acompanhar o processo de Aprendizagem, propiciando a articulação entre as partes, buscando o desenvolvimento das competências necessárias em conformidade com a formação ofertada.

Quantidade de jovens a serem matriculados: 06

Valor total da Proposta: R\$ 18.900,00

Validade da proposta: 5 dias

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.088/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/1999
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADMINISTRACAO REGIONAL (AR)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo				
LOGRADOURO R ANDRE DE BARROS		NÚMERO 750	COMPLEMENTO	
CEP 80.010-080	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARANA@PR.SENAC.BR		TELEFONE (41) 3219-4700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2019 às 10:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
CNPJ: **03.541.088/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:34:10 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **EE36.1167.EE89.8785**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.541.088/0033-24

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Endereço: R CALIXTO RAZOLINI 215 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062902585411438842

Informação obtida em 15/07/2019 14:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.541.088/0033-24

Certidão nº: 168746965/2019

Expedição: 07/03/2019, às 15:41:21

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.541.088/0033-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.689/0033-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 606224-2

ENDEREÇO: R. CALIXTO RAZOLINI, 215 - PORTÃO, CURITIBA, PR
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1960 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2017 (Proc: 01-106540/2017)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 870/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Móveis Intangíveis - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 211395/2019

EMISSÃO EM: 13/08/2019

VÁLIDA ATÉ: 13/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 39A0,68D1,CFS1,4AE5-4,9771,3A65,A460,931D-5

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, no Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - Fone: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020112484-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.541.088/0033-24
Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

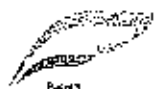
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M. G. 9/10



Fecomércio PR

Sesc Senac IFPD



sempre voltado às finalidades legais e regulamentares de nossas instituições.

DARCI PIANA - Presidente da Fecomércio/PR e Conselhos Regionais do SESC/PR e SENAC/PR". JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE TOMAR DE POSSE : O Presidente solicita ao Secretário para que proceda também a leitura da carta apresentada pelo Senhor Darci Piana, presidente eleito da Fecomércio/PR, justificando sua impossibilidade temporária de tomar posse, a qual segue também transcrita em sua íntegra:

"Curitiba, 14 de junho de 2018. Ilustríssimo Senhor, Ari Faria Bittencourt, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná. Curitiba – PR. Senhor Presidente, *Informo-lhe que, por motivos particulares, e em virtude de desincompatibilização prevista no artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, não poderei tomar posse do cargo de Presidente eleito da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, no próximo dia 22 de junho de 2018, relativo à gestão 2018/2022, o que o farei oportunamente, em dia e horário previamente agendado com Vossa Senhoria e demais diretores, nos termos do art. 26 do Estatuto. Peço-lhe ainda, que transmita essa informação à Diretoria dessa entidade. Sem mais, agradeço pela atenção e consideração. Darci Piana*". Após a leitura da carta, o Diretor Abrão José Melhem solicitou um aparte para manifestar cumprimentos ao Presidente Licenciado, Darci Piana, pela iniciativa corajosa de se lançar pré-candidato a Vice-Governador, representando a classe empresarial do comércio, em um momento que não se pode mais simplesmente criticar, mas sim participar efetivamente das decisões que afetam as atividades do setor que emprega o maior número de pessoas e representa a maior parcela do PIB de nosso Estado. Por outro lado, elogiou o Vice-Presidente, Ari Faria Bittencourt, pela sua capacidade já comprovada, experiência e serenidade, que assumirá a Presidência efetiva da entidade nesse período de licença temporária do Presidente Darci Piana.

PRESENTES À REUNIÃO: Foram registradas as presenças de diretores da Fecomércio/PR, conforme lista de presenças.

JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Foram justificadas as seguintes ausências: Edenir Zandoná Junior, Everton Muffato, Cesar Moro Tozetto, Joselito Socella, Mauro Merigue, Paulo Salesbram, Flavio Barbosa Andreo, Agostinho Francisco Sabadin, Horst Adelberto Waldraff, Justino Rodrigues da Fonseca, Carlos Batista Rodrigues, Eduardo Rubens de Andrade, Sandro Augusto Sabadin, Nasser Hammoud, Osnei José Simões Santos, Carlos Antonio Amaral Monteiro, Cristiane Guimarães Boiko Rossetim e Rodinei Nogueira. Os referidos diretores não puderam comparecer à solenidade de posse. Sendo assim, tomarão posse em data oportuna, mediante termo de posse em separado.

ATO DE POSSE: O Senhor Presidente em exercício ARI FARIA BITTENCOURT fez um breve relato e passou a palavra ao Superintendente Regional do Trabalho, Senhor PAULO KRONÉIS, para iniciar o Ato de Posse. Com a palavra, o Senhor PAULO KRONÉIS declarou empossada a nova diretoria da Fecomércio/PR, mandato de 22 de junho de 2018 a 22 de junho de 2022, com exceção do Senhor Darci Piana, conforme justificativa acima mencionada, solicitando a seguir que se

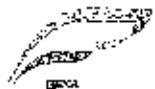
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná - Curitiba-PR
 R. Visconde do Rio Branco 931/ 5º andar - Mercês CEP 80410-001 - Curitiba/PR
 Tel + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3383 4502 | 3883 4503
 CNPJ 02.818.811/0001 - 2 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercio.org.br

29 JUN 2018

Autenticação
 A presente fotocópia é considerada verdadeira e fiel ao original nela servente.

Mariana Cristina Longhi Vicei
 Marlene Boara Romão
 Mariana Konkol Barbosa

Vulgar: [illegible]
 [illegible]



Fecomércio PR

Sesc | Senac | IFPB



diretores eleitos presentes ao Ato, assinem o respectivo **Termo de Posse**. Declarou, então, na qualidade de Superintendente Regional do Trabalho, empossados para o quadriênio 2018/2022: o Sr. ARI FARIA BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente da Fecomércio/PR, os demais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio. Em seguida, procedeu a leitura do "Termo de Posse" – a ser assinado por todos os Diretores presentes e apensado à presente ata –, que segue transcrito a seguir na íntegra: "Nós, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), eleitos para o quadriênio 2018/2022, iniciado nesta data e com término previsto para 22 de junho de 2022, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da Instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo eleitos para o quadriênio 2018-2022 realizada nesta data, às 16h. Curitiba, 22 de junho de 2018".

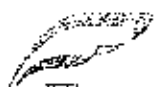
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMERCIO:

Na sequência, o Secretário Ad Hoc, EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS, procedeu a leitura dos nomes que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Representação da Fecomércio/PR junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, eleitos no pleito de 11 de maio de 2018, a saber: Presidente: Darci Piana CPF: 008.608.089-04 – Dasa Consultoria Ltda – ME CNPJ: 88.121.371/0001-72; (temporariamente impossibilitado de tornar posse); 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34 – Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; 2º Vice-Presidente: Paulo Cesar Naujack – ME CPF: 320.771.659-87 – Paulo Cesar Naujack CNPJ: 81.041.855/0001-06; 3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Borges da Silva CPF: 221.963.159-15 – Imobiliária Outra Sul Ltda – ME CNPJ: 79.794.962/0001-10; 4º Vice-Presidente: Paulo Herminio Pennacchi CPF: 069.840.299-53 – Pennacchi & Cia Ltda CNPJ: 95.410.163/0007-44; 5º Vice-Presidente: Carlos Rodrigues do Nascimento CPF: 100.356.999-49 – Wadipel Comércio de Papeis Ltda CNPJ: 79.801.601/0001-53; 6º Vice-Presidente: Paulo Beal CPF: 476.222.539-87 – Cia Beal de Alimentos CNPJ: 78.116.670/0001-65; 7º Vice-Presidente: Ulisses Piva CPF: 396.094.780-00 – Jandora Armarinhos Ltda CNPJ: 76.641.240/0001-37; 8º Vice-Presidente: Edenis Zandora Junior

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
 R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar - Mercês - CEP 81401-900
 IH + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
 CNPJ 02.816.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br

ALTESTRACÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado ao Paraná nesta Serenata.
 Curitiba, PR
 29 JUN. 2018
 Mariana Cristina Bonghi Vilcel
 Marilene Board-Romero
 Mariana Konkel Barbosa

[Handwritten signatures and notes]



Fecomércio PR

Sesc | Senac | FPPD



CPF: 254.544.129-53 – Farmácia Drogabá Ltda - EPP CNPJ: 75.079.574/0001-04; 9º Vice-Presidente: Ali Saadeddine Wardani CPF: 100.970.589-04 – Móveis Karina Eireli – EPP CNPJ: 76.893.361/0001-76; 10º Vice-Presidente Câmara do Comércio Atacadista: Pedro Joanir Zonta CPF: 094.576.669-68 – Condor Super Center Ltda CNPJ: 76.189.406/0001-26; 11º Vice-Presidente Câmara do Comércio Varejista: José Alex Gonçalves Figueira CPF: 084.371.328-35 – José Alex Gonçalves Figueira - EPP CNPJ: 84.896.885/0001-49; 12º Vice-Presidente Câmara de Agentes Autônomos: Luiz Sérgio Wozniaki CPF: 274.487.979-72 – Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda CNPJ: 79.193.363/0001-40; 13º Vice-Presidente Câmara de Assuntos do Mercosul: Valter da Silva Barros CPF: 142.527.409-91 - Eletrobarros Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 82.462.250/0001-08; 14º Vice-Presidente Câmara de Turismo: Everton Muffato CPF: 004.395.979-27 – Irmãos Muffato & Cia Ltda CNPJ: 76.430.438/0031-97; 15º Vice-Presidente Câmara de Mediação e Arbitragem: José Carlos Loureiro Neto CPF: 686.346.769-00 – J.C. Loureiro Neto & Cia Ltda - EPP CNPJ: 81.472.680/0002-48; DIRETORES SECRETÁRIOS: 1º Secretário: Idalberto Batista Vilas Boas CPF: 592.053.009-00 – Espolador Comércio de Calçados Ltda - EPP CNPJ: 79.788.899/0001-09; 2º Secretário: Nelcir Antônio Ferro CPF: 431.453.379-04 - Ralliffer Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda - ME CNPJ: 05.609.345/0001-60; 3º Secretário: Aida Santos Assunção CPF: 348.845.729-04 – Floricultura Flor & Arte Ltda CNPJ: 01.332.367/0001-75; DIRETORES TESOUREIROS: 1º Tesoureiro: Nelson José Bizoto CPF: 203.400.799-91 – Levevida Equipamentos Ltda - EPP CNPJ: 08.248.374/0001-32; 2º Tesoureiro: Sigismundo Mazurek CPF: 000.430.369-53 – Rei das Fechaduras Ltda CNPJ: 77.620.599/0001-90; 3º Tesoureiro: Juarez Berti Frizzo CPF: 332.479.609-10 – Polifreios Representações Comerciais Ltda - ME CNPJ: 04.169.495/0001-38; DIRETORES PARA ASSUNTOS SINDICAIS: José Alberto Pereira CPF: 236.707.509-06 – Surfamon Produtos e Serviços Óticos Ltda - EPP CNPJ: 81.763.625/0001-07, Leopoldo Nestor Furlan CPF: 241.340.319-15 – Auri Verde Ltda – EPP CNPJ: 77.406.593/0001-15, Gélcio Miguel Schibelbein CPF: 319.140.479-15 – GT Floricultura Ltda - ME CNPJ: 08.343.380/0001-79, Cesar Moro Tozetto CPF: 597.776.059-00 – Tozetto & Cia Ltda CNPJ: 80.221.013/0001-20; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE TRABALHO: Abrão José Melhem CPF: 079.161.679-72 – Melhem & Cia Ltda CNPJ: 77.883.239/0001-81, Ovhanes Gava CPF: 605.637.969-87 – Inkblue Suprimentos para Informática Ltda - ME CNPJ: 07.124.725/0001-30, José Carlos Strassi CPF: 604.976.709-25 – Strassi Confeções Ltda - ME CNPJ: 07.734.059/0001-52, Ailton José Trento CPF: 352.712.139-00 – Trento Tecidos Ltda - ME CNPJ: 77.982.528/0001-38; DIRETORES PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS: Everton Calamucci CPF: 321.159.469-87 – Despachante Autônomo Matrícula: 0101073-5, Antonio Barea CPF: 028.885.729-15 – Anb Farma Ltda CNPJ: 73.773.129/0001-06, Pedro Cezar Vinholi CPF: 387.597.249-87 – Estacionamento Estacenter Santa Catarina EPP CNPJ: 00.787.462/0001-09; DIRETORES

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001 – Curitiba/PR
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercio.pr.com.br | www.fecomercio.pr.com.br

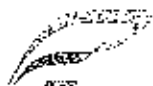
ATA DA REUNIÃO DE ASSUNTOS

A presente fotocópia e rubrica do documento apresentado nesta Serventia, em Curitiba/PR, em 29 JUN, 2018, é verdadeira e fiel à original.

29 JUN, 2018

Mariana Cristina Loggini Vireli
 Marilene Boaro Roberto
 Mariana Konkel Barbosa

[Handwritten signatures and notes in the right margin]



Fecomércio PR

Sesc | Senac | IFPP



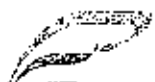
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL: José Marioli Simão CPF: 244.723.879-72
 - Farmácia Serena Ltda - EPP CNPJ: 78.110.533/0001-13, Joselito Soncella
 CPF: 459.779.769-68 - Pé Vermelho Corretora de Café e Cereais S/S Ltda
 CNPJ: 06.273.037/0001-70, Beloir João Rotta CPF: 476.488.309-06 - Maxxi
 Leite Ltda- ME CNPJ: 00.947.746/0001-07; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE
 CRÉDITO: João Inácio Kreuz CPF: 224.867.049-49 - João Inácio Kreuz & Cia
 Ltda CNPJ: 76.885.953/0001-46, Ademar Bayer CPF: 046.417.601-87 - BZS
 Informática Ltda - ME CNPJ: 01.151.247/0001-71, Paulo Salesbram CPF:
 Salesbram Transportes e Comércio de Frutas Verduras e Cereias Ltda - ME
 CNPJ: 78.925.674/0001-94; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES
 DE CONSUMO: Valdir José Civiero CPF: 595.815.069-34 - Nereci Civiero & Cia
 Ltda - EPP CNPJ: 02.068.817/0001-27, Flavio Andreo Barbosa CPF:
 081.751.209-00 - Belagrícola Comércio e Representações de Produtos
 Agrícolas S/A CNPJ: 79.038.097/0001-81, Mauro Merigue CPF: 538.503.438-04
 - Centralmoda - Tecidos e Confecções Ltda - EPP CNPJ: 02.881.856/0001-49;
 DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR: Gumercindo
 Ferreira dos Santos Junior CPF: 027.096.618-88 - Super G Distribuidora de
 Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.797.331/0002-07, Luciano Camilotti CPF:
 887.803.291-91 - IMC Industrial Madeireira Camilotti Ltda CNPJ:
 03.952298/0001-28; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E
 IMOBILIÁRIO: Lilliana Ribas Tavarnaro CPF: 252.706.649-68 - Tavarnaro
 Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 04.504.028/0001-17, Ricardo Hirodi
 Toyofuku CPF: 567.164.439-91 - Toyo Imóveis Ltda CNPJ: 02.043.435/0001-
 49; CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: 1º Wanderley Antônio
 Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de Peças Ltda CNPJ:
 75.592.006/0001-02, 2º Agostinho Francisco Sabadin CPF: 125.311.629-68 -
 Copeçal Comércio de Peças e Acessórios Ltda CNPJ: 76.430.321/0001-98, 3º
 Jorge Dib Manne CPF: 652.074.089-68 - Aspideck Indústria e Comércio de
 Confecções Eireli - EPP CNPJ: 01.659.742/0001-96; MEMBROS SUPLENTEs:
 1º Rogério Vosnika CPF: 393.497.809-68 - Pactual Comércio e Importação Ltda
 CNPJ: 05.165.237/0001-46, 2º Enéas dos Santos Brum CPF: 042.559.339-87 -
 Agência Brum de Revistas Ltda CNPJ: 78.710.895/0001-86, Gabriel Baron
 Junior CPF: 201.965.209-91 - Barão Leilões -Leiloeiro Público Oficial -
 Matrícula 585; SUPLENTEs DA DIRETORIA: 1º Luís Carlos Favarin CPF:
 279.992.119-15 - Ciamáquinas - Comércio de Móveis Ltda - EPP CNPJ:
 82.204.025/0001-71; 2º Neuri Nilo Garbin CPF: 285.345.069-49 - N. Garbin &
 Cia Ltda - EPP CNPJ: 78.421.047/0001-16; 3º Sidney Catenaci CPF:
 114.378.989-04 - Flex Serviços e Turismo Ltda CNPJ: 21.127.432/0001-38; 4º
 Zildo Costa CPF: 071.939.129-68 - Instar Instalações e Comércio de
 Eletroeletrônicos Ltda CNPJ: 77.050.409/0001-47; 5º Said Khaled Omar CPF:
 320.354.899-20 - Said Khaled Omar e Cia Ltda CNPJ: 19.921443/0001-43; 6º
 Camilo Turmina CPF: 233.669.079-91 - CT Jqalheira, CNPJ: 004.240.579-04
 75.994.632/0001-17; 7º Horst Adelberto Waldraff, CPF: 004.240.579-04
 Comercial Bandeirante Ltda CNPJ: 81.636.615/0001-00; 8º Emerson Alcides

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
 R. Visconde do Rio Branco, 931/ 6º andar - Morcós - CEP 80410-001
 TEL. + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4505
 CNPJ 02.816.811/0001 - 2ª Federação de Comércio do Paraná - www.fecomercio.pr.com.br

QUANTO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 29 JUN 2018
 Curitiba-PR
 Mariana Cristina Longhi Vicol
 Estelene de Aguiar Röhner
 Mariana Konkel Barbosa

Valido somente em o selo de autenticação de notas de 100 reais

[Handwritten signatures and scribbles]



Fecomércio PR

Sesc | Senac | IFPD



Veronese CPF: 588.557.429-49 – Emersom Acessórios Ltda- ME CNPJ: 03.685.943/0001-93; 9º Onésimo Santos de Anunciação CPF: 224.784.509-68 - M. L. DE ANUNCIACAO - VIVA CURITIBA CNPJ: 09.599.893/0001-08; 10º Justino Rodrigues da Fonseca CPF: 020.749.038-47 – Centro de Formação de Condutores Piloto Ltda – EPP CNPJ: 82.483.975/0001-82; 11º Carlos Batista Rodrigues CPF: 570.577.029-49 – Mais Econômica Modas Ltda - ME CNPJ: 14.728.359/0001-94; 12º Nilson José Zancan CPF: 171.510.589-34 – Zancan & Cia Ltda - EPP CNPJ: 80.283.674/0001-80; 13º Eduardo Rubens de Andrade CPF: 017.973.369-91 - Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda - EPP CNPJ: 80.262.645/0001-31; 14º Vilmar Bottin CPF: 488.506.919-04 – Agrícola e Veterinária Celeiro Ltda CNPJ: 80.189.319/0001-46; 15º Sandro Augusto Sabadin CPF: 797.105.229-49 – Sanco Distribuidora de Auto Peças Ltda - EPP CNPJ: 08.476.213/0001-04; 16º Maria Deli Medeiros de Medeiros CPF: 743.070.029-20 – D'Work Comercial de Manufaturados Ltda - ME CNPJ: 01.679.418/0001-30; 17º Claudinei Herrero CPF: 490.821.759-91 – C Herrero Confecções - ME CNPJ: 00.992.993/0001-25; 18º Itacir Grando CPF: 013.062.869-72 - Ferragens Grando Ltda CNPJ: 76.888.296/0001-90; 19º Olcimar José Parzianello CPF: 285.341.319-53 – Central Elétrica e Materiais de Construção Ltda – EPP CNPJ: 00.715.402/0001-72; 20º Nasser Hammoud CPF: 530.512.629-00 - Nasser Hammoud Eireli - ME CNPJ: 14.796.969/0001-25; 21º Angelo José Dal Pai CPF: 405.318.809-15 – Dal Pai S.A. Indústria e Comércio CNPJ: 76.490.887/0001-05; 22º Diogenes Kuczynski Szpak CPF: 004.224.799-34 – M. R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 23º Mauro Roberto Szpak CPF: 802.391.889-34 – M.R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 24º João Valdenir Schemberg CPF: 408.137.039-72 -- JVS Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 80.170.749/0001-18; 25º Osnei José Simões Santos CPF: 580.379.509-72 - Avant Comércio de Papéis Ltda – EPP CNPJ: 11.188.313/0001-31; 26º Amauri Donadon Leal CPF: 527.454.659-53 – Donadon Leal & Cia Ltda CNPJ: 85.079.283/0001-61; 27º Ciro Conte Chioquetta CPF: 244.747.209-97 – Ciro Conte Chioquetta – ME CNPJ: 75.005.686/0001-02; 28º Rosângela Canisso CPF: 664.352.859-34 – Campolarguense Porcelanas Personalizadas Ltda – ME CNPJ: 95.405.551/0001-41; 29º Carlos Antônio Amaral Monteiro CPF: 332.047.069-34 – A Rural Corretora de Café e Cereais SS Ltda CNPJ: 01.981.335/0001-09; 30º Cristiane Guimarães Boiko Rossetim CPF: 804.299.809-06 – Cristiane Guimaraes Boiko Rossetim - ME CNPJ: 80.225.501/0001-05; 31º Francisco Leite CPF: 322.122.839-20 – FGL Celulares e Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME CNPJ: 06.932.927/0001-46; 32º Antônio Carlos Parieti CPF: 063.235.299-04 - New Face Cabeleireiros – Licença 061.816/2008; 33º Rodinei Nogueira CPF: 783.052.509-97 – Farmácia Natalied Ltda CNPJ: 76.781.087/0001-43; 34º Cassiano Dalledone Zancan CPF: 017.771.139-99 – Luiz Gonzaga Ferreira & Cia Ltda CNPJ: 06.307.194/0001-09;

DELEGADOS REPRESENTANTES DA
CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL

FECOMÉRCIO PR
A presente inscrição e reprodução
em qualquer forma ou por qualquer
meio, sem a autorização expressa
da Federação do Comércio de Bens,
Serviços e Turismo do Paraná
é proibida.

29 JUN. 2018

Mariana Cristina Longhi Vitcel
 Marilene Beard Romero
 Mariana Konkell Barbosa

VÁLIDA até 30/06/2018
de autenticar o original
em Curitiba - Paraná

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco, 931/ 6º andar - Mercúrio - CEP: 80410-001 - Curitiba/PR
TEL: + 55 41 3883 4500 | FAX: + 55 41 3883 4502 | 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 2ª | federacao@facomercompr.com.br | www.facomercio.org.br

017.771.139-99
 06.307.194/0001-09
 06.932.927/0001-46
 01.981.335/0001-09
 01.679.418/0001-30
 00.992.993/0001-25
 00.715.402/0001-72
 08.476.213/0001-04
 09.599.893/0001-08
 03.685.943/0001-93
 03.685.943/0001-93

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2018 (Dispensa Nº 026/2018 - PMM) SENAC/PR/Nº 270210/2018

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. *Jainir Darci Gomes da Rosa*, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei 8.621 de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica, em Curitiba Portão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0033-24, com sede na Rua Calixto Razolini, nº 215, Bairro Portão, Curitiba, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Regional, Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 061.315.149-68, sujeitando-se as normas da Lei 8.666/93, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de Dispensa Nº 026/2018, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, para o atendimento de 08 (oito) aluno(s), no Programa de Aprendizagem, em turma do curso Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, a ser realizado no período previsto de 16/07/2018 a 12/07/2019.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa nº 026/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	PERÍODO	ALUNOS	DESCRIÇÃO	VALOR ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
01	12 meses	08	Serviços de treinamento de jovens e/ou adolescentes aprovados em seleção para participar do Programa "JOVEM APRENDIZ"	3.150,00	25.200,00

2.1.1. A Carga horária do curso será de 1.000 horas, sendo: teoria 480 horas e prática 520 horas. A teoria e a prática são efetuadas concomitantes. A Teoria será realizada em computador (disponibilizado pelo Município, para que o jovem aprendiz possa acessar a sala virtual do Senac e realizar os estudos teóricos do curso.

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Fecomércio PR

Sesc Senac - L.P.O



diretores eleitos presentes ao Ato, assinem o respectivo **Termo de Posse**. Declarou, então, na qualidade de Superintendente Regional do Trabalho, empossados para o quadriênio 2018/2022: o Sr. ARI FARIA BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente da Fecomércio/PR, os demais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio. Em seguida, procedeu a leitura do "Termo de Posse" – a ser assinado por todos os Diretores presentes e apensado à presente ata –, que segue transcrito a seguir *na íntegra*: "Nós, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), eleitos para o quadriênio 2018/2022, iniciado nesta data e com término previsto para 22 de junho de 2022, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da Instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo eleitos para o quadriênio 2018-2022 realizada nesta data, às 16h. Curitiba, 22 de junho de 2018". **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO**; Na sequência, o Secretário Ad Hoc, EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS, procedeu a leitura dos nomes que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Representação da Fecomércio/PR junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, eleitos no pleito de 11 de maio de 2018, a saber: Presidente: Darci Piana CPF: 008.608.089-04 – Dasa Consultoria Ltda – ME CNPJ: 88.121.371/0001-72; (temporariamente impossibilitado de tomar posse); 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34 – Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; 2º Vice-Presidente: Paulo Cesar Naujack – ME CPF: 320.771.659-87 – Paulo Cesar Naujack CNPJ: 81.041.855/0001-06; 3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Borges da Silva CPF: 221.963.159-15 – Imobiliária Outra Sul Ltda – ME CNPJ: 79.794.962/0001-10; 4º Vice-Presidente: Paulo Herminio Pennacchi CPF: 069.840.299-53 – Pennacchi & Cia Ltda CNPJ: 95.410.163/0007-44; 5º Vice-Presidente: Carlos Rodrigues do Nascimento CPF: 100.356.999-49 – Wadipel Comércio de Papeis Ltda CNPJ: 79.801.601/0001-53; 6º Vice-Presidente: Paulo Beal CPF: 476.222.539-87 – Cia Beal de Alimentos CNPJ: 78.116.670/0001-65; 7º Vice-Presidente: Ulisses Piva CPF: 396.094.738-00 – Danow Armanhos Ltda CNPJ: 76.641.240/0001-37; 8º Vice-Presidente: Edson Zandoná Junior

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
R. Visconde do Rio Branco 931/ 8º andar - Curitiba - CEP 50.001-001
TEL: 55 41 3883 4500 | FAX: 55 41 3883 4502, 3883 4503
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercio.pr.gov.br

ATA Nº 004/2018
A presente ata não pode ser reproduzida sem a autorização expressa da entidade.
29 JUN 2018
Mariano Zandoná Junior
Mariana Cristina Bonchi Vicel
Mariana Soares Romero
Mariana Kenkel Barbosa
Visto e assinado em Curitiba, 29 de junho de 2018.



DESENVOLVIMENTO COMERCIAL. José Mariolf Simão CPF: 244.723.879-72 – Farmácia Serena Ltda - EPP CNPJ: 78.110.533/0001-13, Joselito Soncolla CPF: 459.779.769-68 – Pê Vermelho Corretora de Café e Cereais S/S Ltda CNPJ: 06.273.037/0001-70, Betor: João Rolla CPF: 476.488.309-06 – Maxxi Leito Ltda- ME CNPJ: 00.947.746/0001-07; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE CRÉDITO: João Inácio Kreuz CPF: 224.867.049-49 – João Inácio Kreuz & Cia Ltda CNPJ: 76.885.953/0001-46, Ademair Bayer CPF: 046.417.601-87 – BZS Informática Ltda - ME CNPJ: 01.151.247/0001-71, Paulo Salesbram CPF: Salesbram Transportes e Comércio de Frutas Verduras e Cereias Ltda – ME CNPJ: 78.925.674/0001-94; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO. Valdir José Civiero CPF: 595.815.069-34 – Nereci Civiero & Cia Ltda – EPP CNPJ: 02.068.817/0001-27, Flavio Andreo Barbosa CPF: 081.751.209-00 – Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S/A CNPJ: 79.038.097/0001-81, Mauro Merigue CPF: 538.503.438-04 – Centralmoda – Tecidos e Confecções Ltda – EPP CNPJ: 02.881.856/0001-49; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR: Gumercindo Ferreira dos Santos Junior CPF: 027.096.618-88 – Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.797.331/0002-07, Luciano Camilotti CPF: 887.803.291-91 – IMC Industrial Madeireira Camilotti Ltda CNPJ: 03.952.298/0001-28; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIO: Liliã Ribas Tavarano CPF: 252.706.649-68 – Tavarano Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 04.504.028/0001-17, Ricardo Hirodi Toyofuku CPF: 567.164.439-91 – Toyo Imóveis Ltda CNPJ: 02.043.435/0001-49; CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: 1º Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 – Embrepar Distribuidora de Peças Ltda CNPJ: 75.592.006/0001-02, 2º Agostinho Francisco Sabadin CPF: 125.311.629-68 – Copeçal Comércio de Peças e Acessórios Ltda CNPJ: 76.430.321/0001-98, 3º Jorge Dib Manne CPF: 652.074.089-68 – Aspideck Indústria e Comércio de Confecções Eireli - EPP CNPJ: 01.659.742/0001-96; MEMBROS SUPLENTEs: 1º Rogério Vosnika CPF: 393.497.809-68 – Pactual Comércio e Importação Ltda CNPJ: 05.165.237/0001-46, 2º Enéas dos Santos Brum CPF: 042.559.339-87 – Agência Brum de Revistas Ltda CNPJ: 78.210.895/0001-86, Gabriel Baron Junior CPF: 201.965.209-91 – Barão Leilões -Leiloeiro Público Oficial – Matrícula 585; SUPLENTEs DA DIRETORIA: 1º Luís Carlos Favarin CPF: 279.992.119-15 – Ciamáquinas – Comércio de Móveis Ltda - EPP CNPJ: 82.204.025/0001-71; 2º Neuri Nilo Garbin CPF: 285.345.069-49 – N. Garbin & Cia Ltda – EPP CNPJ: 78.421.047/0001-16; 3º Sidney Catenaci CPF: 114.378.989-04 – Flex Serviços e Turismo Ltda CNPJ: 21.127.432/0001-38; 4º Zildo Costa CPF: 071.939.129-68 – Instar Instalações e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda CNPJ: 77.050.409/0001-47; 5º Said Khaled Omar CPF: 320.354.899-20 – Said Khaled Omar e Cia Ltda CNPJ: 19.921.443/0001-43; 6º Camilo Turmina CPF: 233.669.379-91 – CT Joalheira Comércio de Joias e Acessórios CNPJ: 75.994.632/0001-17; 7º Horst Adelberto Waldref CPF: 094.210.579-04 – Comercial Bandeirante Ltda CNPJ: 81.636.615/0001-00

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
 R. Visconde do Rio Branco 331/ 6º andar - Memórias - CEP 80410-005
 TEL: 55 41 3863 4560 FAX: 55 41 3883 5502 | 3863 4562
 CNPJ 02.818.811/0001 - 2ª Federação do Comércio do Paraná

29 JUN 2018

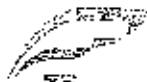
Curitiba/PR

Madana Cristina Langhi Vilcei

Estanislau Espinoza Sineru

Mariana Kenke Borlouse

[Handwritten signatures and notes]



Fecomércio PR

Sesc | Senac | Sipro



SERVIÇOS E TURISMO: EFETIVOS: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34
 - Ari Faria Bittencourt - ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; SUPLENTES:
 Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de
 Peças Ltda CNPJ: 75.592.006/0001-02, Paulo Cesar Naujack CPF:
 320.771.659-87 - Paulo Cesar Naujack CNPJ: 81.041.866/0001-06.
DELIBERAÇÃO E ENCERRAMENTO: Ficou deliberado pela diretoria que
 neste ato, conforme art. 14, Parágrafo Único c/c art. 26 do Estatuto da Entidade,
 o Senhor Ari Faria Bittencourt passa a exercer, temporariamente, o cargo de
 presidente até que o Senhor Darci Piana, presidente eleito, seja empossado. Ao
 final do relato, os presentes saudaram os recém-empossados com uma efusiva
 salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu
 a presença de todos pedindo que se lavrasse a presente ata, que segue
 assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, sendo que as
 demais assinaturas constam da Lista de Presenças e no "Termo de Posse"
 anexo à presente Ata. x.

Curitiba, 22 de junho de 2018.

[Handwritten Signature]
Ari Faria Bittencourt
 Presidente em exercício

[Handwritten Signature]
Paulo Kronsis
 Superintendente Regional do Trabalho

[Handwritten Signature]
Eduardo Luiz Gabardo Martins
 Secretário Ad Hoc

[Handwritten Signature]
Idealberto Batista Vilas Boas
 Diretor Secretário

SERVIÇO
 REGISTROS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 REGISTRO CIVIL E EMPRESAS JURÍDICAS
 PALMARES DO PARANÁ - FONE
 Rua Marechal Deodoro, 667 - Fone: 3331-1000
 Curitiba - PR - CEP: 81252-900
 Fone: 3331-1000
 Site: www.fecomerpr.com.br

PROTOCOLADO SOB N.º 839.839
 REGIS. RACÓ E MICROFILMADO SOB N.º 1.148.889
 AVERBADO A MARGEM DO N.º DE OF. OF. 16.576 Livro "A"
 Curitiba-PR - 28 de junho de 2018

José Mendes Camargo Aichele Mendes Camargo
 Audrey Mansur Heins Dionia Ajala Balheiro
 R. Selo de Miranda, 11 - 81252-900 - Curitiba - PR - CEP: 81252-900
 Fone: 3331-1000 | Fax: 3331-1000 | 3331-4503
 CNPJ: 02.818.911/0001-23 | www.fecomerpr.com.br

1ª TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente Certidão Autenticada em
 04 do 04/2018 apresentada em
 1956 Curitiba/PR

Curitiba-PR 29 JUN. 2018

Mariana Chelús
 Mariana Becker Rott
 Mariana Kotter Barboza

2018-07-49

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
 R. Visconde do Rio Branco 931/6º andar - Paraná - CEP 60410-001 - Curitiba/PR
 FONE - 55 41 3683-4500 | FAX - 55 41 3683-4600 | 3683-4503
 CNPJ 02.818.911/0001-23 | fedcomercio@fecomerpr.com.br | www.fecomerpr.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURIDICO

Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 17/2019.
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para os contratados pelo programa "Menor Aprendiz", conforme as leis 10.097/00, decreto 9579/18 e portaria 723/12, que dispõem sobre a aprendizagem, conforme documentação em anexo ao processo.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 17/2019, tendo por objeto citado acima.

Acompanha o processo a proposta da empresa interessada, bem como a solicitação do setor competente e autorização do Prefeito Municipal.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24).

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações (8.666/93), poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com sua devida justificativa.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. O procedimento



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Lembra-se que a ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

III – Conclusões

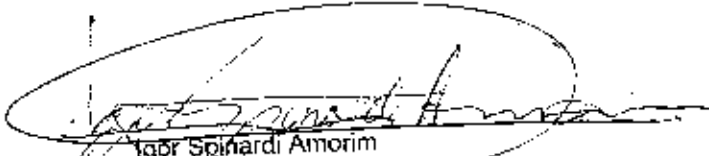
Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2019.


Igor Spinaardi Amorim
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR: 95.899



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A

Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de julho de 2019.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para os contratados pelo programa "Menor Aprendiz", conforme as leis 10.097/00, decreto 9579/18 e portaria 723/12, que dispõem sobre a aprendizagem, e justificativas apresentadas pela Secretária de Administração, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo, que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para os contratados pelo programa "Menor Aprendiz", conforme as leis 10.097/00, decreto 9579/18 e portaria 723/12, que dispõem sobre a aprendizagem.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação encontra respaldo no art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93: - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Também já há a Súmula 250 do Tribunal de Contas da União sobre o assunto: "A contratação de instituição com fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado." sendo assim em anexo estão os preços de referencia de outros municípios que realizaram a mesma contratação, comprovando assim que o preço esta com o real de mercado.

Por fim, o SENAC é entidade especialista no fornecimento de cursos e tem destaque por sua qualidade. Também há o diferencial da modalidade EAD ofertada pela empresa, evitando o deslocamento dos estudantes.

CONTRATADA: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ Nº 03.541.088/0001-47

Com sede na Rua André de Barros, nº 750, centro, Curitiba – PR. CEP 80.010-080.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) a serem pagos em parcelas mensais, conforme horas executadas durante o mês corrente, com notas fiscais emitidas mensalmente durante o período correspondente ao curso.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2484	0301	04	121	003	2005		3390390000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93, Súmula 250, Tribunal de Contas da União, com os valores obtidos na pesquisa de preços realizada nos municípios vizinhos que realizaram a referida contratação, este processo foi elaborado de acordo com o pedido feito pela Secretária de Administração, Termo de Aceite assinado entre o Município e o Senac e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório. Analisada a documentação e regularidade fiscal da empresa vencedora, a Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de julho de 2019.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Cristiane Martins Preis
Secretária


Tais Moura
Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 17/2019

Processo Licitatório nº. 70/2019

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para os contratados pelo programa "Menor Aprendiz", conforme as leis 10.097/00, decreto 9579/18 e portaria 723/12, que dispõem sobre a aprendizagem, conforme documentação em anexo ao processo.

CONTRATADA: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.088/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 17/2019

Processo Licitatório nº. 70/2019 - Despacho do Prefeito Municipal RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.668/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para os contratados pelo programa 'Mostrar Aprender', conforme as leis 10.097/09, decreto 9579/18 e portaria 723/12, que dispõem sobre a aprendizagem, conforme documentação em anexo ao processo.
CONTRATADA: SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2019.
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Assinatura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 133/2019
REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ:
03.541.088/0001-47

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para os contratados pelo programa "Menor Aprendiz", conforme as leis 10.097/00, decreto 9579/18 e portaria 723/12, que dispõem sobre a aprendizagem.

DO VALOR: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) a serem pagos de acordo com a proposta da contratada

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17 de julho de 2020

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de julho de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº. 132/2019
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 18/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.569.280/0001-32
CONTRATADA: CAES-CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – CNPJ:
05.051.670/0001-50
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de assessoria educacional na formação continuada de professores da rede municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de outubro de 2019
FORO: Comarca de São do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de julho de 2019.
JAIR STANGE-Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº. 133/2019
REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 17/2019**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 70/2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.569.280/0001-32
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ:
03.541.088/0001-47
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para os contratados pelo programa "Menor Aprendiz", conforme as leis 10.097/00, decreto 9579/18 e portaria 723/17, que dispõem sobre o aprendizado.
DO VALOR: R\$ 18.900,00 (Dezito mil e novecentos reais) a serem pagos de acordo com a proposta da contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17 de julho de 2020
FORO: Comarca de São do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de julho de 2019.
JAIR STANGE-Prefeito Municipal